



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
Santa Rita do Passa Quatro – SP**

“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá”.

Rua Vítor Meirelles, 89 – Fone: (0xx) 19 3582-9000

Site: [www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br](http://www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br)

CEP 13.670-000 - CNPJ 45.749.819/0001-94



**SANTA RITA DO  
PASSA QUATRO**  
ESTÂNCIA CLIMÁTICA

**LEI Nº 3.010, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011**

**Autoriza o Executivo a prorrogar contrato de  
locação.**

**DR. AGENOR MAURO ZORZI**, Prefeito Municipal da  
Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando  
das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele  
sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a  
prorrogar o Contrato de Locação do prédio sito à Avenida Padre Pio  
Corso, nº2248, Jardim São Vicente, nesta cidade.

**Parágrafo Único.** A presente locação decorre de  
acordo pactuada com o Poder Judiciário Estadual, que autoriza o  
Poder Executivo Municipal a fazer uso de um prédio localizado no  
centro da cidade, à Rua Duque de Caxias, nº 614, atualmente ocupado  
pelas instalações do Posto de Atendimento do Trabalhador - PAT; do  
Conselho Municipal de Emprego; do Posto de Atendimento do INSS,  
Posto de Atendimento do IPESP e Banco do Povo.

**Art. 2º.** O prédio referido no artigo 1º é destinado à  
residência do **JUIZ DE DIREITO TITULAR DA COMARCA.**

**Art. 3º.** A locação será prorrogada pelo prazo de 01  
(hum) ano, pelo valor inicial de R\$.1.752,29 (hum mil setecentos e  
cinquenta e dois reais e vinte e nove centavos), podendo ser  
reajustado pelos índices estabelecidos pelo Governo Federal.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da presente Lei  
correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas,  
se necessário.



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
Santa Rita do Passa Quatro – SP**

“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá”.

Rua Vítor Meirelles, 89 – Fone: (0xx) 19 3582-9000

Site: [www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br](http://www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br)

CEP 13.670-000 - CNPJ 45.749.819/0001-94



**SANTA RITA DO  
PASSA QUATRO**  
ESTÂNCIA CLIMÁTICA

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 06 de dezembro de 2.011.

**DR. AGENOR MAURO ZORZI  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 06 de dezembro de 2.011.

**JOSÉ LUIZ MODA  
CHEFE DE GABINETE**